

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria de Educação
Responsável pela Demanda:	Bruna Aparecida do Amaral Costa
Objeto:	Aquisição de brinquedos diversos, destinados a crianças com idades entre 0 a 12 anos, para serem distribuídos em celebração ao Dia das Crianças nos CMEIs e Escolas Municipais de Porecatu-PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, Compra Direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



14.133/2021, considerando que o valor da aquisição enquadra-se no limite legal para a modalidade de dispensa. Ressalta-se que a medida é necessária para assegurar a realização do evento dentro do prazo previsto, garantindo a efetiva entrega dos brinquedos às crianças beneficiadas.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos diversos, destinados a crianças com idades entre 0 e 12 anos, matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais de Porecatu-PR.

A iniciativa se justifica pela realização da comemoração do Dia das Crianças, data tradicionalmente celebrada no calendário escolar, que visa proporcionar momentos de lazer, integração e inclusão social, além de contribuir para o desenvolvimento lúdico e educativo dos alunos da rede municipal de ensino.

A distribuição dos brinquedos possibilitará a valorização da infância, promovendo a igualdade de acesso a bens de recreação, garantindo que todas as crianças tenham a oportunidade de vivenciar este momento especial.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da aquisição encontra-se dentro do limite legal estabelecido. A medida se mostra necessária e adequada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



para atender ao interesse público, assegurando a efetiva realização do evento dentro do prazo previsto.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: Até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: CMEI VICENTE DE CONTI - Rua Cruz Galego Nº 45- Vila Iolanda Ferrarezi.

CMEI PROFESSOR JOÃO VAZ AMARAL – Rua José Pinheiro Macedo nº 51 – Vila Iguaçu.

CMEI MARIA THEREZA SPIRANDELLI – Rua Prefeito Luiz Ambrósio Di Miguelli nº121 – Vila Paranapanema.

Escola Municipal Aníbal Khury Neto – Rua Arthur Luiz, 121, Q. 8, Conjunto Habitacional Fátima Aparecida Fernandes.

Escola Maestro Honório Maestrelli – Rua Belo horizonte, 248 Centro.

Escola Municipal Tiradentes – Rua Guanabara, 255 Centro

No horário das 8h às 11h e das 13h30 às 15h30.

6.1.3. Condições do recebimento: Os objetos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que neste caso será a servidora Gilma Maria dos Santos Barros.

O recebimento dos brinquedos será realizado em duas etapas, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021:

1. Recebimento Provisório – no ato da entrega, em até (15) dias úteis após o fornecimento, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens, realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. Recebimento Definitivo – após a verificação do cumprimento integral das condições pactuadas, em até (15) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues sejam novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e uso, devidamente acondicionados, sem avarias e dentro dos prazos de validade (quando aplicável).

A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, o fornecimento que não estiver de acordo com as especificações ou que apresentar defeitos, cabendo ao fornecedor substituí-los no prazo máximo de (15) dias úteis, sem ônus adicional para o Município.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: O prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir do recebimento definitivo.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A partir da solicitação da Secretaria demandante, a quantidade e especificação técnica para atender a necessidade dos CMEIs e Escolas Municipais estão informados a seguir, conforme Solicitação da Demanda e documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BOLA DE FUTEBOL HOMEM ARANHA	UNID	210
2	TABLET 12 POLEGADAS URSO	UNID	240
3	BOLA CORDÃO CHAVEIRO	UNID	215
4	BRINQUEDO LAGARTA ANIMAIS	UNID	68
5	BONECA LOVELY GIRL	UNID	82
6	BOLA CHOCALHO INTERATIVO BEBE	UNID	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A Administração Municipal, por meio de pesquisa junto a fornecedores regionais, verificou a existência de ampla oferta de brinquedos diversos destinados a crianças na faixa etária de 0 a 12 anos.

As soluções disponíveis no mercado apresentam variação de preços, marcas e tamanhos, sendo todas compatíveis com a necessidade da Administração, desde que observadas as normas de segurança e a adequação às faixas etárias atendidas.

Diante dessa diversidade de opções, a escolha recairá sobre aqueles produtos que melhor atendam ao custo-benefício, à qualidade e à segurança, garantindo-se que todos os brinquedos sejam novos, de primeira linha e apropriados para crianças.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL HOMEM ARANHA	UNID	210	R\$19,99	R\$4.197,90
2	TABLET 12 POLEGADAS URSO	UNID	240	R\$12,99	R\$3.117,60
3	BOLA CORDÃO CHAVEIRO	UNID	215	R\$4,99	R\$1.072,85
4	BRINQUEDO LAGARTA ANIMAIS	UNID	68	R\$12,99	R\$883,32
5	BONECA LOVELY GIRL	UNID	82	R\$9,99	R\$819,18
6	BOLA CHOCALHO INTERATIVO BEBE	UNID	25	R\$14,99	R\$374,75



TOTAL GERAL: R\$ 10.465,60

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$10.465,60 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério de Dispensa de Licitação **“Compra Direta” “Menor Preço Global”**.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu/PR, 24 de setembro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu/PR, 24 de setembro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação